ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.046, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade ao Sr. LUIZ PEREIRA BOGÈA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. LUIZ PEREIRA BOGÈA, sito a Travessa/ Plácido de Castro, com os limites e caracteristicas seguintes:ao Sul com terreno edificado e aforado á José Coêlho dos Santos; ao Norte com os fundos do terreno aforado e cercado de João Bogéa ; frente para a referida travessa e fundos com quem de direito, medindo trinta e cinco metros (35m,00) de frente por vinte e quatro ditos (24m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Jabilla
Presidente

Edmundo Duque
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.